

EMENDA ADITIVA Nº. 001, de 30 de março de 2026.



Ao Projeto de Lei nº 042, de 08 de dezembro de 2025 (Processo nº. 00239/2025), de autoria do Vereador Ivagner Araújo Oliveira (Ver. Guinho de Ivo), que “*Institui, no âmbito do Município de Valente, a Política Municipal de Promoção da Saúde em regime de colaboração com Organizações Não Governamentais, Instituições Privadas, Instituições Filantrópicas e ou educacionais (Universidades, Faculdades, Centros Tecnológicos), e dá outras providências*”.

O vereador infrafirmado, usando das suas atribuições legais, vêm propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º. Acrescente-se Parágrafo Único ao art. 3º. do Projeto de Lei nº 042, de 08 de dezembro de 2025 (Processo nº. 00239/2025), a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º

Parágrafo único – A Política Municipal de Promoção da Saúde em regime de colaboração e parceria, no que alude à autorização conferida ao Poder Executivo Municipal no *caput*, deverá obedecer aos requisitos mínimos exigidos pela legislação federal aplicável.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.


IVAGNER ARAÚJO OLIVEIRA
Vereador